FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017
FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FDM CNPJ nº 07.729.838/0002-40
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN
Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretaria@fdm.edu.br Site: www.faculdadecatolicadorn.edu.br

EDITAL DA Nº 04/2019

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica torna público o processo seletivo para o Núcleo de Práticas de Gestão - NPG, de acordo com as normas descritas abaixo:

1. DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DE GESTÃO

1.1 O Núcleo de Práticas de Gestão é formado por alunos regularmente matriculados a partir do 5º período do curso de Ciências Contábeis e 3º período do curso de Administração da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, sob orientação docente, cuja função é promover a prática do exercício da função do contador e do administrador durante a sua trajetória acadêmica.

2. DAS ATIVIDADES DO NPG

2.1 Prestar atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI;
2.2 Prestar serviços de acompanhamento e controles financeiros de micro e pequenas empresas da região;
2.3 Prestar serviços de esclarecimento à população local no tocante às dúvidas inerentes à declaração de imposto de renda de pessoa física;
2.4 Oferecer cursos na área da gestão à comunidade

3. DAS VAGAS

3.1. Esta seleção disponibiliza vagas para a formação do Núcleo de Práticas de Gestão, conforme apresentado no Quadro abaixo:

Curso	Professor Responsável	Quantitativo de Vagas
Ciências Contábeis	Me. Francisco Felipe da Silva	06
Administração	Ma. Mércia Cristiley Barreto Viana	04

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:
4.1.1. Estar regularmente matriculado no 5º período em diante do curso de graduação em Ciências Contábeis e/ ou no 3º período em diante do curso de administração;
4.1.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas;
4.1.3. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
4.1.4. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
4.1.5. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete).

5. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: 07 a 13/03/2019.
4.2. Local: As inscrições serão realizadas através de requerimento escrito formulado junto a Central de Atendimento aos alunos da Faculdade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Na primeira etapa o aluno deverá submeter-se a uma redação sobre tema a ser divulgado no ato dessa etapa. A nota seguirá os seguintes critérios: a) correta abordagem do tema; b) boa escrita; e c) capacidade de argumentação crítica. O aluno deverá obter uma nota igual ou superior a 7 (sete) nessa etapa para prosseguir no processo seletivo. **A prova de redação será realizada nas dependências da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, no dia 19/03/2019**, às **17:00h**, e terá duração máxima de 02 horas. Essa etapa tem peso 3. O resultado será divulgado na data 22/03/2019.
6.2. A segunda etapa: **entrevista**. Essa etapa tem peso 4 e será realizada no dia **26/03/2019, às 17:30h,** nas dependências da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.
6.3. Terceira etapa: Análise do IRA do aluno, cuja etapa tem peso 3.
6.4. A lista dos candidatos classificados para o Grupo de Estudos Contemporâneos em Contabilidade, Finanças e Gestão – GECCONT será divulgada em 28/03/2019, a partir das 10h.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO INTEGRANTE DO NPG:

7.1. Participar assiduamente das atividades promovidas pelo NPG;
7.2. Cumprir carga horária de, pelo menos, 03 (três) horas semanais.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. Orientar ao aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios mensais e finais.

10. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

10.1. Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:
a) assiduidade;
b) pontualidade;
c) interesse e responsabilidade;
d) organização;
e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas.

*Havendo desligamento o professor responsável poderá contatar o suplente à vaga requerida

10.2. Ao Coordenador competirá realizar a avaliação de desempenho do discente, atribuindo-